

RECEBIDA.
Em 25/6/21
MAY 27 2021

Ofício COMUNG nº 014/2021

Porto Alegre, RS, 14 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Leite,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul,
Porto Alegre – RS

Excelentíssima Senhora
Raquel Teixeira
Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre - RS

Senhor Governador, Senhora Secretária,

O **Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG**, na qualidade de maior sistema de educação superior do Estado do Rio Grande do Sul, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, por seus representantes legais infraassinados, expor e requerer o quanto segue.

Primeiramente, o COMUNG aproveita a oportunidade para cumprimentar Vossas Excelências e apresentar um pouco de sua história, destacando que as universidades comunitárias que fazem parte do COMUNG constituem-se de um patrimônio público e são marcadas pelo forte vínculo com suas comunidades. Além disso, são instituições sem fins lucrativos, com gestão democrática e participativa, o que transforma as universidades comunitárias em autênticas instituições públicas não estatais.

Em 1993, um grupo de instituições comunitárias do Rio Grande do Sul firmou um Protocolo de Ação Conjunta, constituindo o Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (COMUNG). O objetivo era viabilizar um processo integrativo que resultasse no fortalecimento individual das instituições e no consequente favorecimento da comunidade universitária sul-rio-grandense e da sociedade gaúcha.

Constituído oficialmente em 27 de abril de 1996, o COMUNG hoje representa a materialização de uma série de conquistas para as instituições: programas e experiências compartilhadas, avaliação institucional, intercâmbios de professores e de alunos, qualificação e treinamento de funcionários e professores e fóruns de tecnologia da informação, além da integração entre diversos segmentos, como assessorias jurídicas, recursos humanos, assessorias de comunicação e bibliotecas. Também, busca, de forma conjunta, por meio de convênios e políticas públicas, incentivos à formação acadêmica da população, à promoção de atividades culturais e ao desenvolvimento de ações de inovação.

As instituições que formam o Consórcio representam uma verdadeira rede de educação, ciência e tecnologia, que abrange quase todos os municípios do estado.

Integrado por 14 instituições de ensino e com 8.735 professores e mais de 11 mil funcionários, o COMUNG contabiliza 189.224 universitários gaúchos e oferece 1.465 cursos de graduação e pós-graduação, constituindo-se como o maior sistema de educação superior em atuação no Rio Grande do Sul.

Nesse contexto, o COMUNG quer trazer à discussão o disposto na legislação estadual no que diz respeito ao Sistema Estadual de Financiamento do Ensino Superior Comunitário e ao Fundo Rotativo do Sistema Estadual de Financiamento do Ensino Superior Comunitário.

Com efeito, conforme disposto na Constituição Estadual (art. 201) e na Lei Complementar nº. 10.713, de 1996, (art. 1º) e respectivo regulamento, o Estado do Rio Grande do Sul tem, como despesa obrigatória, que destinar 0,5% de sua receita líquida de impostos próprios para a educação comunitária.

Ocorre que, por problemas alheios à presente discussão, fato é que os recursos não vêm sendo totalmente utilizados, conforme se pode observar no Balanço do Estado, conforme abaixo:

2.2.3 Despesa com Ensino Superior

O artigo 201 da Constituição Estadual, em seu parágrafo 3º, determina que o Estado deve aplicar 0,5% da sua Receita Líquida de Impostos Próprios (RLIP) na manutenção e desenvolvimento do ensino superior público, mediante crédito educativo e bolsas de estudos, integral ou parcial, no ensino superior comunitário. A RLIP é composta pela receita dos impostos próprios do ente, descontada a parte relativa a esses impostos pertencentes aos Municípios.

Segue abaixo quadro com a aplicação de recursos no ensino superior e o percentual em relação à RLIP.

Especificação	Em milhões de R\$					
	2020	% Aplicação	2019	% Aplicação	2018	% Aplicação
APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO SUPERIOR	94,0		99,1		96,5	
Pessoal e Encargos	80,9	86,11%	83,5	84,27%	79,1	81,97%
Outras Despesas Correntes	13,0	13,87%	15,4	15,52%	16,6	17,23%
Investimentos	0,0	0,02%	0,2	0,21%	0,8	0,80%
Receita Líquida de Impostos Próprios	32.869,2		32.323,4		30.999,6	
Percentual de Aplicações	0,29%		0,31%		0,31%	

Diante disso, e tendo em vista as implicações que a ausência de realização de

despesas obrigatórias pode causar, o COMUNG, **na qualidade de representante das 14 Instituições Comunitárias de Educação Superior do RS**, se coloca à disposição para colaborar na formatação de um programa para utilização dos referidos recursos.

Com efeito, tendo em vista que a Receita do Estado para a Educação Superior nos termos da legislação antemencionada está na ordem de R\$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais), dos quais cerca de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões reais) não foram efetivamente aplicados, o COMUNG entende que o valor não aplicado seria suficiente para, com a atual estrutura já existente nas ICES as quais fazem parte do Consórcio, abranger a formação superior de mais de 8 mil alunos/ano, levando em conta modelo similar aplicado no estado de SC. Entretanto, se a totalidade dos recursos fosse aplicada no modelo seria possível atender mais de 20 mil alunos/ano.

Cabe destacar também que na consulta popular realizada pelo governo do RS de 2016, executada em 2017 e 2018, **dez COREDES** (Campanha, Alto Jacuí, Centro Sul, Fronteira Oeste, Missão, Produção, Vale dos Sinos, Vale do Taquari, Jacuí Centro e Rio da Várzea) priorizaram a **Formação Continuada de Professores nas redes públicas, tanto estadual como municipal**, abrangendo 64 municípios. A referida ação foi viabilizada pelo Acordo de Cooperação SEDUC/COMUNG nº 3162/2017 e possibilitou a otimização de estruturas e gastos para formação de mais de 5.000 docentes. Para dar continuidade a essa importante iniciativa de formação de professores, o COMUNG já se colocou à disposição da SEDUC/RS e, neste momento, ratificamos essa intencionalidade.

Diante do exposto, solicitamos de Vossas Senhorias uma reunião, de acordo com vossa disponibilidade, para que possamos nos aprofundar no tema e discutir uma parceria permanente de formação de professores e a possibilidade de participação do COMUNG na discussão acerca da destinação dos recursos previstos na Constituição Estadual para as Instituições Comunitárias de Educação Superior.

Certos da compreensão de Vossas Excelências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava
Presidente do COMUNG

Diretoria do COMUNG

Presidente: Reitor Evaldo Antonio Kuiava – UCS

1ª Vice-Presidente: Reitora Lia Maria Herzer Quintana – URCAMP

2º Vice-Presidente: Reitor Cleber Cristiano Prodanov – FEEVALE

Secretária: Reitora Bernadete Maria Dalmolin – UPF

Tesoureira: Reitora Cátia Maria Nehring – UNIJUÍ

